



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste /RO, através deste instrumento de política setorial, apresenta neste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, as diretrizes básicas com efeito de processos licitatórios, conforme prevê a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

2.2. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3. De acordo com o art. 18, § 2º da lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2.4. O ETP será elaborado pelo órgão ou entidade demandante, contando como o auxílio de outros órgãos da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

3. ÁREA REQUISITANTE

O presente ETP encontra autuado no Processo Administrativo nº 0001132.02.12-2025, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública, para atender as necessidades da Administração Municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender as seguintes áreas da administração municipal:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Legislativo Municipal; (Câmara Municipal);
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Alvorada do Oeste-RO;
- SAAE – Sistemas Autônomo de Água e Esgoto.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As normas que disciplinam os serviços a serem contratados, entre outras, são:

4.1.1. Serviço de implantação *conversão e migração de dados* de sistemas nas áreas de: Administração Orçamentaria, Contábil, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, Obras, folha de pagamento – RH incluindo e-Social, folha servidor, ponto eletrônico e Relógio ponto Virtual, compras/licitação e contratos, tributária/nota fiscal eletrônica, Cidadão Web, Procuradoria, Dashboards do Gestor, a fim de atender o Legislativo Municipal, Autarquias, Prefeitura suas secretarias e fundos municipais de Alvorada do Oeste.

4.1.2. Serviço de servidor em colud, Manutenção corretiva, adaptativa, com suporte e atendimento especializado, como Atendimento a chamados relacionados a falhas, dúvidas de uso e necessidade de ajustes no sistema, Diagnóstico e análise de problemas reportados por usuários, Acompanhamento de incidentes até a resolução completa, Atendimento via sistema de chamados (helpdesk, e-mail ou telefone) utilização de conexões remotas.

4.1.3. Licença de uso não exclusiva dos sistemas de Administração Orçamentaria, contábil, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, Obras, folha de pagamento – RH incluindo e-Social, folha servidor, ponto eletrônico e Relógio ponto Virtual, compras/licitação e contratos, tributária/nota fiscal eletrônica, Cidadão Web, Procuradoria, Dashboards do Gestor, a fim de atender o Legislativo Municipal, Autarquia, Prefeitura suas secretarias e fundos municipais de Alvorada do Oeste.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. As instituições públicas demandam de ampla necessidade de controle e gestão das suas atividades. Estes serviços devem ocorrer de forma contínua e ininterrupta para garantir a Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle gerencial das atividades dos diversos setores da administração.

Para o atendimento perfeito dos usuários internos e externos (municípios e contribuintes), o software deverá permitir o acesso remoto através de celulares, tablets e computadores da forma mais abrangente possível, sem criar empecilhos onerosos aos usuários como incompatibilidades com dispositivos de uso comum (smartphone, tablet, e computadores desktop), e riscos adicionais de segurança fora do padrão de mercado.

O Software deverá ser acessível de forma contínua, 24h por dia e 365 dias por ano, em formato totalmente online com acesso Web (acesso pela Internet), com integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.

O Software deverá passar por atualizações automáticas sem interferência de servidor do contratante e permitir acesso e operação remota do sistema, de qualquer lugar, com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/iOS, permitindo o trabalho remoto em velocidade satisfatória para que não haja perda de produtividade.

Ainda, o software deverá possibilitar a economia de escala, maior eficiência e economicidade de recursos públicos através da plena integração das informações e dados entre os setores, redução de retrabalho no processamento de dados (entrada dos mesmos dados em cada setor) e transparência na gestão.

Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura de acordo com os requisitos de segurança da informação (Datacenter/servidor) a ser administrado pela contratada, com necessidade de possibilidade de download da cópia de segurança de banco de dados com backup redundante para evitar perda das informações ou mesmo backup em formato



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

restaurável, ou seja, que permita a fácil restauração em caso de troca de fornecedor ou sinistro, a partir de um devido dicionário de dados a ser disponibilizado.

Dessa forma, é permanente a necessidade de contratação de uma solução que possa gerir toda essas atividades e a contratação de um sistema que possa, de forma direta ou indireta, agregar valores aos serviços prestados pela Administração ao cidadão oferecendo maior transparência aos processos administrativos e possibilitando aos gestores do governo a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos.

Assim, considerando a necessidade de manter em funcionamento o sistema de gestão administrativo, torna-se explícita a conveniência para contratação através de Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Alvorada do Oeste/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Autarquias na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal de Alvorada do Oeste /RO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade desta administração em contratar empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para Gestão Pública da Administração Direta e Indireta deste Município, através de Licença de Uso, Conversão, Implantação, Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Parametrizações e Configurações, Manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva, sem limite de usuários, bem como hospedagem em Data Center, entende essa equipe de administração que a única forma de adoção de padrões de desempenho e qualidade objetivamente a serem definidos em edital **é por meio de especificações usuais no mercado mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores e de outros municípios.**

A criação absoluta de requisitos técnicos sem levar em consideração as especificações usuais de mercado já estudadas ou aplicadas anteriormente por outros órgãos (extraídas de editais anteriormente publicados) desnaturaria a modalidade licitatória, bem como prejudicaria a aplicação dos princípios basilares da licitação (eficiência, interesse público, planejamento, eficácia), **descabendo a esta municipalidade da "criação" abstrata das especificações usuais do mercado**, que devem ser buscadas justamente na prática do mercado, **in casu, representado pelos termos de referência padronizados ao longo dos anos por diversas experiências licitatórias** lícitas que foram baseadas em estudo de caso e estudo de profissionais da área de tecnologia, muitas delas apreciadas pelo próprio Poder Judiciário ou Tribunal de Contas.

A partir do estudo de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, ficou demonstrado para este Município a necessidade de aderir a uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

As integrações entre os sistemas aplicados em setores diversos evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas. Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia, já que atualmente há no mercado um sem-número de GRP's e ERP's.

Dessa forma, deverá ser utilizada a ferramenta de gestão benchmarking no contexto da Administração Pública, conceituada pela Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), em seu e-book, o termo Benchmarking como sendo:

“Um método para comparar o desempenho de algum processo, prática de gestão ou produto da organização com o de um processo, prática ou produto similar que esteja sendo executado de forma mais eficiente, na própria ou em outra organização, visando a entender as razões do desempenho superior, adaptar à realidade da organização e implementar melhorias significativas.”

Certamente a adoção de um modelo de referência bem elaborado ou seu uso como ponto de partida para adaptação para modelos específicos resulta em diminuição de custos de tecnologia da informação, automatização de tarefas e maior facilidade no treinamento de pessoas, dentre outros benefícios.

2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES DISPOSTAS NO MERCADO:

Consiste em uma análise crítica entre as diferentes soluções disponíveis do mercado, considerando o aspecto econômico entre as Soluções e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Solução 1: Software em nuvem em ambiente web

- Solução tecnologicamente atualizada;
- Integração e compartilhamento de todas as informações em tempo real (qualquer hora e local);
- Possibilidade de acesso através de um navegador Web (Chrome, Microsoft Edge, Firefox, entre outros);
- Necessita de conexão com internet para que sejam acessados;
- Possibilidade de acesso em dispositivos móveis como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (cabos, 3G/4G ou WiFi);
- Facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/iOS);
- Possibilidade de armazenamento dos dados em Datacenter (próprio ou terceirizado);
- Alta disponibilidade da solução, com possibilidade de acesso 24h por dia, 7 dias por semana (24x7x365);
- Redução de custos (sem necessidade de investimentos locais com CPD);
- Segurança da informação (garantida por robôs de backup, redundância, e protocolos de segurança adicionais e próprios à ambiente web);
- Maior agilidade da resolução de problemas técnicos, dispensado o deslocamento de profissionais da contratada até a contratante, e redução de custo com tais demandas;
- Aplicações baseadas na Web podem ser acessadas através de qualquer tipo de conexão com a Internet (cabos, 2G, 3G, 4G, entre outros);
- Atualização no sistema pode ser realizada de forma centralizada, basta que seja feita no servidor, e sem necessidade de download local da versão atualizada, o que reduz as vulnerabilidades de segurança da informação;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

Software executado remotamente e não depende dos recursos da máquina local (executado em servidores que possuem capacidade de processamento e memória muito superior a qualquer máquina individual, o que os torna mais robustos em relação a falhas, e também garante maior flexibilidade à Administração na compra de novos computadores e outros dispositivos para uso próprio, além de maior acessibilidade à população com seus próprios dispositivos);

Facilidade na transmissão de informações armazenadas

Solução 2: Software em Desktop:

Solução existente há mais tempo, e com padrões tecnológicos mais antigos, tecnicamente obsoleta mediante as necessidades de integração, colaboração, economicidade e eficiência da gestão pública;

Solução entrando em desuso no mercado privado, sendo substituído por soluções em nuvem, tal como ocorrido com o Pacote Office (agora Microsoft 365, em nuvem) e ERPs líderes no mercado privado como SAP e Oracle NetSuite;

Software desenvolvido para uso em ambiente interno da Administração, e não para acesso na Internet, o que pode representar riscos e vulnerabilidades adicionais de segurança da informação, e não apresenta engenharia de processamento de dados adequada à ambiente web;

Solução não requer uso de internet para ser acessada;

Necessidade de a solução ser instalada e armazenada diretamente em cada computador usuário, e de ser compatível com cada sistema operacional local;

Programa de computador que roda diretamente na máquina e não em um navegador da web.

Necessidade de servidor de base de dados no local onde os computadores estão locados. Impossibilidade de acesso fora das estruturas da prefeitura.

Custo de manutenção alto (cada atualização deve ser feita diretamente na máquina, o que exige profissionais especializados se desloquem ao local onde as máquinas se encontram);

Risco de problemas de compatibilidade entre Softwares e outros elementos da máquina como hardware, sistema operacional, entre outros;

-Exigência de múltiplos requisitos de compatibilidade com o computador, como por exemplo: capacidade de processamento, memória, espaço de disco, sistema operacional compatível, dispositivos de entrada e saída, dentre outros.

Maior risco de sofrer travamentos devido a baixa capacidade de processamento, mau uso da memória, hardware problemático ou vírus, visto que depende diretamente da performance e condições da máquina local no qual é instalado.

Solução 3: Software com solução mista (parte em Desktop e parte com acesso em ambiente Web)

A solução mista traz características das duas soluções anteriormente descritas. Sendo parte do Software em ambiente Web e outra parte com aplicação em DESKTOP);

Solução parcialmente obsoleta, onde parte da solução já está adequada às novas tecnologias de mercado, e parte segue padrões antigos;

Integração e compartilhamento parcial das informações em tempo real (somente das funcionalidades que estão em aplicações Web);





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

Parcial disponibilidade da solução (a solução que está em desktop será acessada somente no ambiente físico e horários de expediente da administração, enquanto parte da aplicação será com alta disponibilidade)

Acesso híbrido do sistema (parte com acesso web e outra com acesso na própria máquina);
Parcial acesso em dispositivos móveis como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (cabos, 3G/4G ou WiFi), somente em funcionalidades disponíveis em ambiente Web;

Custo de manutenção alto (cada atualização dos módulos que estejam em aplicação Desktop deve ser feita diretamente na máquina, o que se exige profissionais especializados se desloquem ao local onde as máquinas se encontram);

Para as aplicações que estejam em Desktop, haverá exigência de múltiplos requisitos de compatibilidade com o computador, como por exemplo: capacidade de processamento, memória, espaço de disco, sistema operacional compatível, dispositivos de entrada e saída, dentre outros. Trazendo maior risco de sofrer travamentos devido à baixa capacidade de processamento, mau uso da memória, hardware problemático ou vírus;

Falta de integração dos módulos com informações em tempo real;

Dificuldade de encontrar empresas no mercado, uma vez que em sua maioria fornecem sistemas totalmente web ou totalmente desktop.

Dos Requisitos de Segurança da Informação

Atualmente os dados de um Software podem ser armazenados de duas formas seguras:

* Servidores localizados no local da prestação de serviço (presentes em Softwares em formato Desktop e Softwares Mistos);

O servidor físico trata-se de um computador onde são instalados os sistemas operacionais de um software onde é possível disponibilizar recursos computacionais para os usuários, e possuem as seguintes características:

necessidade de espaço físico na administração para alocação da infraestrutura;

necessidade de climatização e gerador de energia para evitar superaquecimentos da estrutura;

necessidade de pessoal com conhecimento técnico necessário em tecnologia da informação para realizar manutenções da infraestrutura;

Risco de invasão/roubo de dados/vírus no servidor;

Riscos de intempéries climáticas (caso atinja o servidor haverá perda dos dados neles constantes além da perda física dos equipamentos).

Custo inicial com investimento da administração com a compra de cabos e hardware integrantes da estrutura física;

* Armazenamento em nuvem, com a utilização de datacenter (próprio ou de terceiros) em caso de softwares com aplicações em nuvem e web.

No armazenamento em nuvem, o espaço físico do data center está alocado em outro ambiente, e a Administração consegue acessar o software locado e suas informações através da Internet, não necessitando então do centro de processamento de dados local para o uso do sistema de gestão. Essa modalidade de armazenamento apresenta algumas características:

acessibilidade do sistema e dos dados, conseguindo utilizar o sistema com plena performance de qualquer lugar, através da internet;





ESTADO DE RÔNDOIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

redução de custos de TI, sem necessidade de compra de hardware para centros de processamento de dados locais, ou manutenção de maior equipe técnica especializada para sua manutenção;

flexibilidade na contratação de mais processamento ou armazenamento (espaços escaláveis), aproveitando conceitos de economia de escala;

Não necessita de espaço físico na administração, e nem climatizadores e geradores para a manutenção do sistema, proporcionando a redução de custos à administração;

Não necessita de pessoal técnico adequado para manutenção;

Erradicação de riscos relacionados a perda de dados oriundos de intempéries climáticas ou sinistros em geral, e maior resiliência contra-ataques na segurança de dados.

Com base neste levantamento, cenários ou arranjos poderão ser formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade.

Com o auxílio do quadro seguinte, é possível comparar alguns requisitos entre as soluções identificadas:

Requisito	Solução	Sim	Parcial	Não
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	WEB	X		
	DESKTOP	X		
	MISTO	X		
O Software é integrado e permite a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos?	WEB	X		
	DESKTOP		X	
	MISTO			X
As informações presentes no Software podem ser compartilhadas em tempo real?	WEB	X		
	DESKTOP			X
	MISTO		X	
A solução apresenta economia de recursos e melhor gerenciamento de informações?	WEB	X		
	DESKTOP			X
	MISTO			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo?	WEB	X		
	DESKTOP	X		
	MISTO	X		
A solução permite o acesso por meio de dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet cabo, 3G/4G ou Wi-Fi)?	WEB	X		
	DESKTOP			X
	MISTO		X	
A solução permite o acesso por meio de dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet cabo, 3G/4G ou Wi-Fi)?	WEB	X		
	DESKTOP			X
	MISTO		X	
O Software utiliza ambiente web com padronização de linguagens e telas?	WEB	X		
	DESKTOP			X
	MISTO			X
A solução fornece datacenter para o armazenamento dos dados?	WEB	X		
	DESKTOP			X
O Software permite acesso por dispositivos móveis	MISTO		X	
	WEB	X		



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

(tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24x7x365 dias), com facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/ios)?	DESKTOP			X
	MISTO		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	WEB	X		
	DESKTOP			X
	MISTO		X	

Critério	Web em Nuvem (Cloud)	Desktop	Híbrido (misto)
Acessibilidade	Alta (qualquer lugar)	Limitada (local)	Média
Manutenção	Centralizada	Individual por máquina	Parcialmente centralizada
Atualizações	Automáticas	Manuais	Parcialmente automáticas
Custos de Infraestrutura	Reduzidos	Elevados	Moderados
Segurança de Dados	Alta (data centers)	Variável	Dependente da implementação
Escalabilidade	Alta	Baixa	Média
Conformidade Legal	Facilitada	Requer adaptações	Requer adaptações

7. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Fica evidente a partir da análise das características das soluções apresentadas que a Solução 2: Software em Desktop e Solução 3: Software com solução mista (parte da solução em Desktop e parte com acesso em ambiente Web) não são tecnologicamente aptas para atender às necessidades de automação e gerenciamento de processos com agilidade e transformação digital desta Administração. Apesar destas opções possuírem algumas funcionalidades semelhantes, suas características não atendem aos objetivos traçados a longo prazo por esta administração.

O mercado de Tecnologia da informação (T.I.) demonstra consenso no entendimento de que aplicações em formato DESKTOP sejam gradualmente substituídas por aplicações WEB e em nuvem. Principalmente em relação aos altos custos de instalação e manutenção, comparado aos Softwares ditos como plataformas WEB, também é importante frisar a popularização dos dispositivos móveis como tablets e smartphones, que obriga que o acesso à informação não esteja restrito somente a uma máquina física, mas em qualquer lugar, trazendo o entendimento de que um Software em formato DESKTOP trata-se de uma tecnologia ultrapassada.

Ainda, verificou-se no mercado a existência dos chamados softwares emulados na web: soluções desenvolvidas para desktop que foram publicadas e disponibilizadas na nuvem, através do uso de ferramentas intermediárias denominadas emuladores. É sabido que as soluções emuladas não foram projetadas e desenvolvidas tendo em mente os riscos e



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

realidade distintos ao do ambiente web, abrindo portas a agentes maliciosos como ransomware, malwares e trojans, pois não foram projetadas para funcionar neste ambiente, e não apresentam os mesmos padrões de segurança para uso na Internet. Ainda, as aplicações emuladas não apresentam a engenharia de processamento adequada ao ambiente web, o que passa pela otimização de tráfego de dados e otimização geral para funcionamento pela Internet. Assim, as aplicações emuladas não só apresentam um maior risco de segurança da informação para o Município, como apresentam uma performance inferior e maior consumo de banda larga, podendo incorrer em lentidão no processamento dos dados e em custos adicionais com link de internet para a Administração.

Conclui-se, então, que os softwares emulados não estão aptos e preparados tecnologicamente para atender as necessidades do Município. Assim, são necessários requisitos adicionais na contratação da solução, especificando o padrão de mercado de um software web, tais como:

Ser desenvolvido em linguagens de programação próprias para utilização pela Internet (como JavaScript, PHP, Python, C#, e outras), e que permitam uma performance adequada e segurança da informação no ambiente web;

Vetar soluções no padrão tradicional desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas, e que apresentem performance inferior e riscos adicionais de segurança da informação; Ser projetado no padrão web, isto é, com arquitetura em "n" camadas (sendo elas no mínimo a Camada de apresentação, Camada de Aplicação, e Camada de Banco de Dados), o que proporciona melhor performance com separação de responsabilidades e resiliência da aplicação, permite atualizações de regras de negócio mais ágeis e eficientes, e permite uma maior segurança da informação na medida em que a camada de Aplicação pode servir como um firewall entre a Camada de Apresentação e o banco de dados, protegendo os dados;

Apresentar tráfego de dados otimizado (mínimo) entre o cliente e o servidor, de forma a propiciar melhor performance e evitar gastos adicionais com link de Internet. Isso implica na utilização de formatos mais eficientes, como o JSON ou similares, na maioria dos casos;

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE SOLUÇÃO ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A SE DESTINA

Diante das análises comparativas dos estudos aqui delineados, fica demonstrado que a solução mais adequada para atendimento das necessidades desta administração é o Software de Gestão Pública em ambiente Web, em detrimento as demais soluções disponíveis no mercado.

O Software em ambiente web atende as expectativas deste município e cumpre as necessidades de digitalização da gestão pública municipal em plataforma única com recursos tecnológicos de última geração, permitindo o cumprimento das normas legais, acesso em tempo real as informações, possibilidade de acesso por diversos navegadores e dispositivos móveis, com facilidade em manutenção e uso, além de promover redução de custos administrativos e humanos. A solução demonstra-se adequada para promover facilidades para a gestão municipal reduzindo perdas e aumentando a arrecadação.

A partir da solução delineada, fica caracterizada a necessidade da estrutura de dados ser hospedada e armazenada em ambiente em nuvem com a utilização de Datacenter (próprio ou terceirizado) sob administração da contratada que deverá conter requisitos e padrões que garantem de segurança da informação, com backup restaurável seguindo um dicionário de dados, a fim de possibilitar a fácil restauração/ interpretação em caso de troca



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

de fornecedor, permitindo a migração/conversão efetiva e segura de dados entre sistemas garantindo a integridade das informações presentes nos dados de titularidade deste município, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços públicos prestados por esta administração.

Além disso, são necessários requisitos mínimos de segurança da informação no ambiente em nuvem, como a presença de um firewall que inspecione e controle o tráfego para a nuvem de forma a evitar a entrada de agentes maliciosos e intrusão de tráfego pela internet, o que é padrão de mercado e requisito mínimo de segurança para data centers.

O uso de tecnologia em nuvem reduz os riscos relacionados a perda de dados oriundos de intempéries climáticas, sinistros, e ataques na segurança que geram roubo/furto/manipulação nos dados de propriedade pública.

9. REQUISITOS TECNICOS DA SOLUÇÃO A SER IMPLANTADA

O processo licitatório a ser instaurado busca a contratação de serviços de locação de software de gestão pública, remetendo ao conceito SaaS (software como um serviço):

*O SaaS fornece uma solução de software completa que você pode comprar em uma base paga conforme o uso por um provedor de serviço de nuvem. Você pode alugar o uso de aplicativo para sua organização e seus usuários se conectarem a ele pela Internet, normalmente por um navegador da Web. **Toda a infraestrutura subjacente, middleware, software de aplicativo e dados de aplicativo ficam no datacenter do provedor de serviços. O provedor de serviço gerencia hardware e software e, com o contrato de serviço apropriado, garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e de seus dados.** O SaaS permite que sua organização entre em funcionamento rapidamente com um aplicativo por custo inicial mínimo.*
(<https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas/>)

Assim, o Termo de Referência em seu anexo (ASTRAGEM) deverá prever que o software a ser contratado possibilite a centralização de todo o processamento de dados, evitando o retrabalho e reinserção de dados semelhantes em cada setor, centralização e compartilhamento de informações em tempo real com um sistema modular e integrado com a finalidade de diminuição do uso de sistemas diversos e comunicação completa entre cada módulo setorial.

É preciso, ainda que esta solução esteja adequada e tecnologicamente atual ao mercado e ser compatível com a maioria dos computadores e sistemas operacionais, que não ocupe muita memória no disco rígido de um computador, que não estabeleça empecilhos de utilização pela população em geral (tais como incompatibilidade com os sistemas



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

operacionais mais utilizados, ou necessidades de instalações locais potencialmente incompatíveis ou inseguras mesmo para rotinas comuns) e que permita o acesso de qualquer lugar, por qualquer computador ou dispositivo que uma pessoa possa usar, e inclusive de forma simultânea.

Além disso, o software deverá fazer sua atualização de forma automática, sem que seja necessária a intervenção dos colaboradores e sem a necessidade de realização de downloads ou instalações de programa para o seu acesso, o que demandaria em um aumento de pessoal especializado em TI no Município, além de potencial risco de segurança.

É sabido que a utilização de sistemas ou componentes obsoletos é um dos principais riscos para a segurança da informação, onde as atualizações de software surgem para corrigir e mitigar vulnerabilidades descobertas. Assim, a contratação de um sistema cujas atualizações ocorram de forma automática, não necessitando de ação por parte do usuário, é parte essencial na garantia de padrões mínimos de segurança cibernética e da informação na Administração.

Ainda, tais requisitos são importantes pois em ocasiões em que há a necessidade de alteração do espaço físico do trabalho, como ocorreu na pandemia do COVID, os trabalhos não ficam comprometidos, pois a compatibilidade do software será garantida, permitindo o acesso de qualquer lugar, sem atraso em razão de incompatibilidade de versões, e sem atraso em virtude de necessidades de instalações mesmo para funcionalidades mais estruturantes.

Será necessário um software web, isto é, acessível por meio de navegadores, e que faça a gestão e o provimento do data center; Conformidade Legal: Atendimento às exigências do SIAFIC, e-Social e LGPD.

Segurança: Criptografia de dados, autenticação multifator e backups regulares.

Usabilidade: Interface amigável e responsiva.

Integração: Capacidade de integração com outros sistemas utilizados pela Administração Municipal.

Suporte e Treinamento: Disponibilidade de suporte técnico e capacitação para os usuários.

O contrato deverá possibilitar a ampliação dos recursos de data center disponibilizados, uma vez que eventuais aumentos dos recursos de informática poderão provocar uma maior necessidade de alterações nas configurações iniciais projetadas para o data center.

Visando a manutenção da produtividade dos servidores e eficiência e agilidade dos trabalhos executados e serviços prestados aos cidadãos, é preciso que o processamento dos dados seja rápido, devendo o Termo de Referência estabelecer requisitos mínimos neste sentido e um modelo de teste prévio do produto ofertado pelo licitante vencedor.

O contrato deverá prever o fornecimento ao Município de licenças de uso, conversão, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, parametrizações e configurações, manutenção corretiva, legal e evolutiva, sem limite de usuários e hospedagem em data center.

O Termo de Referência deverá prever a realização de serviços de implantação, os quais consistem em serviços de diagnóstico, configuração, migração das informações e habilitação do sistema para uso. Além disso, deverá compreender a implantação os serviços de treinamento dos usuários.

10. CONCLUSÃO

Considerando os critérios analisados, a contratação de um sistema 100% nativo Web em nuvem (cloud) é a opção mais adequada para atender às necessidades da Administração



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

Municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e conformidade legal.

11. ÁREA REQUISITANTE

11.1. As requisitantes para este instrumento são:

Executivo Municipal; (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda), através de seu Secretário Sr. Anderson Lunardi, Portaria nº. 014/GAB/2025;

Legislativo Municipal; (Câmara Municipal), através de seu Presidente Sr. Diego Ueslei de Sousa;

- Secretaria de Assistência Social, através da Secretária Sr. Graciele Cardeliquel Nunes Luiz, Portaria nº. 018/GAB/2025.

- Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Sr. Vera Lucia Quadros, Portaria nº. 007/GAB/2025.

- Instituto de Previdência Municipal através do Sr. Isael Francelino Portaria nº. 033/GAB/2020;

- SAAE Sistema de Autônomo de Água e Esgoto através do Sr. Elifas Celino de Menezes Portaria nº. 005/GAB/2025;

12. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os serviços serão prestados por empresa ou entidade do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação pertinente e de sustentabilidades exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

12.2. A Empresa deverá acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.3. A empresa apresentará atestado de capacidade técnica compatível com as características do objeto do estudo.

12.4. A empresa não poderá se encontrar com pendência ou irregularidade fiscal junto aos órgãos municipal, estadual ou federal que impeça a sua participação ou contratação neste ato perante a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO.

12.5. Cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

12.6. Comprovar que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.7. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

11.8. A comprovação da boa situação financeira da empresa feita de forma objetiva através do cálculo de índices contábeis previstos no edital.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

12.9. A empresa deverá responsabilizar-se-á por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

12.10. Quanto à duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Contrato, por se tratar de serviço continuado, poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.1333/2021, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite de 10 anos e desde que se mostre vantajoso para a administração.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. O presente estudo, como já informado, refere-se a *contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública, para atender as necessidades da Administração Municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender as seguintes áreas da administração municipal, a descrição detalhada da solução como um todo serão desenvolvidas as atividades seguintes:*

13.1.1. Na fase preliminar deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Implantação consiste na configuração de banco de dados sistema entre servidor e estações de trabalho;
- b) Conversão e Migração de dados consistem na transferência de dados do banco de dados hoje utilizados para o novo a ser utilizados;
- c) Treinamento consiste na orientação para a utilização da solução a ser utilizada a todos os servidores municipais que utilizará o sistema ofertado;
- d) Utilização Assistida consiste na utilização da solução acompanhada da equipe junto aos técnicos da empresa;

14. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	MÉDIA	V.TOTAL
01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, OBRAS, FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PONTO ELETRÔNICO E RELÓGIO PONTO VIRTUAL, COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS, TRIBUTÁRIA/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CIDADÃO WEB, PROCURADORIA, DASHBORDS DO GESTOR, A FIM DE ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTARQUIAS, PREFEITURA SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE.	SERV	01	56.166,66	56.166,66
02	SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRÉTIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA	MESES	12	28.833,33	345.999,96





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

	SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.				
03	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, TESOURARIA.	MESES	12	6.766,67	81.200,04
04	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUÍDO E SOCIAL E FOLHA SERVIDOR, PONTO ELETRÔNICO E RELÓGIO PONTO VIRTUAL	MESES	12	5.950,00	71.400,00
05	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.	MESES	12	1.533,33	18.399,96
06	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.	MESES	12	1.533,33	18.399,96
07	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS OBRAS.	MESES	12	1.533,33	18.399,96
08	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MESES	12	2.600,00	31.200,00
09	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS, TRIBUTÁRIA/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, LIVRO ELETRONICO, GESTÃO FISCAL E PROCURADORIA .	MESES	12	9.433,33	113.199,96
10	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SERVIÇO CIDADÃO WEB	MESES	12	1.533,33	18.399,96
11	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DASHBORDS DO GESTOR.	MESES	12	1.533,33	18.399,96
VALOR TOTAL R\$ 791.166,42					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, , PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, OBRAS, COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	SERV	01	12.833,33	12.833,33
2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	MESES	12	10.100,00	121.200,00
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE, CONTÁBIL, TESOURARIA.	MESES	12	2.750,00	33.000,00
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS OBRAS.	MESES	01	1.000,00	1.000,00
7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MESES	12	1.416,67	17.000,04
8	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS E-SOCIAL.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$ 221.033,37					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO,	SERV	01	12.833,33	12.833,33



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

	ALMOXARIFADO, OBRAS, COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.				
2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	MESES	12	10.100,00	121.200,00
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE CONTÁBIL, TESOURARIA.	MESES	12	2.750,00	33.000,00
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS OBRAS.	MESES	01	1.000,00	1.000,00
7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MESES	12	1.416,67	17.000,04
8	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS E-SOCIAL.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$ 221.033,37					

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	MÉDIA	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO, PORTAL DE TRANSPARENCIA.	SERV	01	13.833,33	13.833,33
2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	MESES	12	10.100,00	121.200,00
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA.	MESES	12	2.750,00	33.000,00
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUÍDO E SOCIAL, FOLHA SERVIDOR	MESES	12	2.000,00	24.000,00
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.	MESES	12	1.000,00	12.000,00
7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MESES	12	1.366,67	16.400,04
VALOR TOTAL R\$ 232.433,37					



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO.	SERV	01	14.833,33	14.833,33
2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE), UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	MESES	12	10.100,00	121.200,00
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA.	MESES	12	2.916,67	35.000,04
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUÍDO E SOCIAL, FOLHA SERVIDOR	MESES	12	2.166,67	26.000,04
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO,	MESES	12	1.066,67	12.800,04
6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.	MESES	12	1.066,67	12.800,04
7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MESES	12	1.550,00	18.600,00
VALOR TOTAL R\$ 241.233,49					

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO – RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO, OBRAS PORTAL.	SERV	01	14.833,33	14.833,33
2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE), UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	MESES	12	10.100,00	121.200,00
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA.	MESES	12	2.916,67	35.000,04
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUÍDO E SOCIAL, FOLHA SERVIDOR	MESES	12	2.333,33	27.999,96
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO,	MESES	12	1.100,00	13.200,00
6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.	MESES	12	1.100,00	13.200,00





**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF**

7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MESES	12	1.533,33	18.399,96
8	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS OBRAS.	MESES	12	1.100,00	13.200,00
9	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	MESES	12	1.066,67	12.800,04
VALOR TOTAL R\$ 269.833,33					

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado sera conforme Pesquisas de Preços juntados no processo ao id. B44.FEF, de empresas que trabalham no ramo de sistemas.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

15.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item valor global, mas o presente objeto não é divisível, desta forma não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

16.1. Quanto à execução dos serviços em tela não há necessidade de contratações correlatas:

17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

17.1. A presente demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, mas se viável, será previamente aprovada pela autoridade competente.

17.2. A ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) justifica-se pela implantação recente da nova lei de licitação, sendo que o mesmo ainda não foi elaborado. No entanto salienta-se que o objeto desta contratação se encontra devidamente previsto no PPA, LDO e LOA.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são alcançar as seguintes metas:

- 18.1.1. Agilidade nos trabalhos por se tratar de sistemas interligados;
- 18.1.2. Atendimento às exigências do SIAFIC, e-Social e LGPD
- 18.1.3. Envios das informações junto aos órgãos fiscalizadores como SIGAP;
- 18.1.4. Emissões de relatório com precisões de informações;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF**

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

19.1. Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

20.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

21. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

21.1 Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Autarquia (SAAE e Instituto de Previdência), e Câmara Municipal.

21.2 Área da formalização da demanda: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Autarquia (SAAE e Instituto de Previdência), e Câmara Municipal.

Anderson Lunardi

Sec. Mun. de Administração e Fazenda-SEMAF

Diego Ueslei de Sousa

Presidente Câmara Municipal

Isael Francelino

Superintendente Do Instituto De Previdência Social

Graciele Cardeliquel Nunes Luiz

Secretária Municipal De Assistência Social Semas

Vera Lucia Quadros

Secretária Municipal De Saúde





**ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF**

Elifas Celino de Menezes
Superintendente - SAAE



**Assinaturas do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO UESLEI DE SOUZA**, CPF: 003.88*. **2-*5 em **29/08/2025 09:58:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09R4.4R58.4406.815E.8487**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ - SECRETARIA**, CPF: 790.58*. **2-*1 em **29/08/2025 09:48:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U5.1W48.337W.E35K.4508**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIFAS CELINO DE MENEZES**, CPF: 485.83*. **2-*5 em **29/08/2025 08:24:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0880.7K24.531Z.767U.1487**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA**, CPF: 191.41*. **2-*9 em **28/08/2025 10:57:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1032.4W57.5578.E51W.6540**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ISAIEL FRANCELINO**, CPF: 351.12*. **2-*3 em **28/08/2025 10:42:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1097.4742.6469.E85V.5586**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON LUNARDI - SECRETARIO**, CPF: 300.62*. **2-*0 em **28/08/2025 10:20:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R6.0320.604Z.6539.1764**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **B65.E84** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Nº 16/DEP ADMIN/2025.**

Elaborado por **ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS**, CPF: 035.78*. **2-*4, em **28/08/2025 - 10:07:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H3.8K07.431K.V36W.0558

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

